



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA MANANCIAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Manancial Assessoria e Representações Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 126/2013, firmado aos 03 de abril de 2013, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 04.04.2015 à 03.04.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 02 de abril de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca

Manancial Assessoria e Rep. Ltda

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

O Município de Igaratinga, torna público o sexto termo aditivo ao contrato nº - 126/2013, firmado aos 03 de abril de 2014. CONTRATADO - Manancial Assessoria e Representações Ltda. Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 04.04.2015 à 03.04.2016. Igaratinga, 02 de abril de 2015. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

